## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0016274-88.2003.8.26.0566/01** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Exequente: Traga Transportes Garcia Sao Carlos Ltda

Executado: Royal e Sunalliance Seguros Brasil Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da ausência de manifestação da credora, presuntivo do cumprimento do acordo, e nos termos do artigo 924, inciso II do C.P.C. julgo extinto este processo.

P.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 11 de agosto de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

	DATA
Aos	
Recebi	estes autos em Cartório.
Fu	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA